

DECRETO

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 2

DECRETO Nº 2.924/2022
DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Declara ponto facultativo, nas repartições Públicas municipais, no próximo dia 17 de junho de 2022, em virtude do Ponto Facultativo de *Corpus Christi*, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que o Governo Federal, através da Portaria 5.407/2022, declarou ponto facultativo o dia 17/06/2022;

CONSIDERANDO, que o Estado de Sergipe definiu o dia 17/06/2022 como ponto facultativo nos seus órgãos e entidades públicas;

CONSIDERANDO, que o Poder Judiciário de Sergipe divulgou que não haverá expediente em todas as unidades da capital e interior nos dias 16 e 17 de junho de 2022 (Portaria Normativa 32/2022);

CONSIDERANDO, que o Ministério do Estado de Sergipe, através da Portaria 1.265/2022 determinou ponto facultativo nos seus órgãos e unidades administrativas;

CONSIDERANDO que deve haver um sincronismo entre as esferas governamentais no tocante ao funcionamento das repartições públicas e poderes públicos em dias de feriados e pontos facultativos para que o atendimento ao público não seja prejudicado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** no dia **17 de junho de 2022** no âmbito da administração pública municipal, em virtude do Ponto Facultativo de *Corpus Christi*.

Art. 2º. Ficam excluídos das disposições do artigo 1º, os setores que desempenham suas funções em regime de escala; os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, limpeza e, aqueles que não admitem paralisação em razão da continuidade do serviço público para a coletividade.

§ 1º. Fica ainda, o titular de cada secretaria ou órgão municipal, responsável a definir outros serviços que deverão ser mantidos em funcionamento ou não;

§ 2º. Durante o período de recesso, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento de número suficiente de servidores para a demanda do período,

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000

☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 2

cabendo ao Secretário titular da pasta, estabelecer os critérios para a continuidade do serviço público;

§ 3º. Excepcionalmente o Departamento de Licitação manterá seu funcionamento normalmente, com expediente das 7h às 17hs.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 14 de junho de 2022.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>